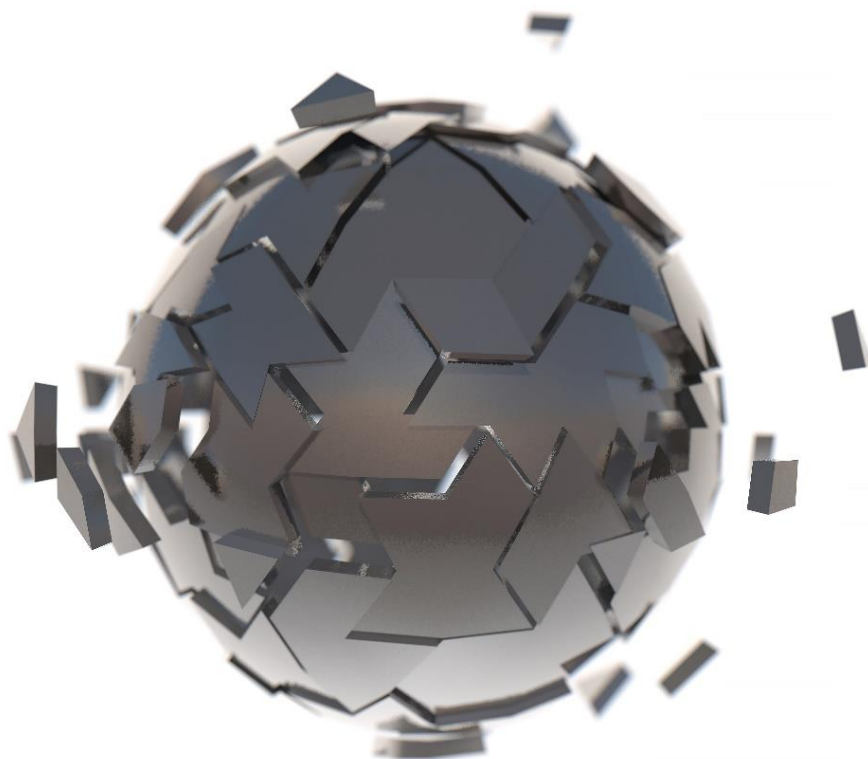




# Código de Ética.

## Grupo Saraiva



# Mensagem da Diretoria

A finalidade deste Código de Ética é servir como um guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os nossos colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio, em suas interações e decisões diárias, tornando explícitos os princípios da Saraiva.

O Código remete à reflexão de responsabilidade individual e coletiva, além da transparência, profissionalismo e respeito à ética e às leis. Sua aplicação reforçará o desenvolvimento de uma cultura de confiança e integridade dentro da nossa empresa.

Por isso, queremos que todos os que trabalham conosco se empenhem em questões que envolvam os direitos humanos, os direitos dos trabalhadores, e a responsabilidade social corporativa.



# Sumário

	1. INTRODUÇÃO
	2. APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA SARAIVA
	3. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES
	4. RELACIONAMENTO COM CLIENTES
	5. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES
	6. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES
	7. RELACIONAMENTO COM ENTIDADES DE CLASSE
	8. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS
	9. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA
	10. MARKETING E PROPAGANDA - USO DAS INFORMAÇÕES
	11. RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE
	12. E SE A ESCOLHA "CERTA" NÃO ESTIVER CLARA?
	TERMO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECLARAÇÃO SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

# 01. INTRODUÇÃO



Somos orientados pelos nossos valores. Todos nós devemos vivenciá-los em cada decisão e em cada interação, afinal, são nossos valores que fazem do Grupo Saraiva o que ele é hoje e nos permitem construir relacionamentos sólidos com nossos clientes, parceiros e colaboradores.

Como o mundo à nossa volta e os desafios continuam a mudar, talvez você se veja em situações em que a coisa certa a fazer não está clara.

Nas páginas a seguir, você verá diretrizes que podem ajudar a orientar suas decisões.



## **Nossa Missão**

Fornecer soluções inteligentes de movimentação de cargas - horizontal e vertical - e, transportes rodoviários de cargas indivisíveis, fundamentada na qualidade, eficiência de seus serviços e processos internos.

## **Nossa Visão**

Ser reconhecida em âmbito nacional como uma empresa de excelência na área de movimentação e transportes de cargas Indivisíveis.

## **Nossos Valores**

Os valores do Grupo Saraiva são:

- Foco no cliente;
- Respeitar e valorizar as pessoas;
- Buscar continuamente a melhoria da qualidade dos nossos serviços;
- Respeitar e cuidar da Saúde, Segurança e Meio Ambiente;
- Apoiar o desenvolvimento social.

# O código de ética e as leis



As operações e os colaboradores do Grupo Saraiva estão sujeitos às leis vigentes federais, dos Estados e Municípios. Os colaboradores e os agentes que atuam em nome do Grupo Saraiva devem aplicar o Código e todas as leis, regras e regulamentos pertinentes. Entretanto, alguns desses padrões podem entrar em conflito uns com os outros.

Quando isso acontece, lembre-se sempre dessa orientação geral:

Seja qual for o padrão mais conservador, esse é o que deve ser seguido.

Assim, se uma lei local entra em conflito com nosso Código, seguimos a lei. Em contraposição, se uma prática comercial local entra em conflito com nosso Código, seguimos o Código. Ainda não tem certeza? Não hesite em pedir orientação.

# Nossos princípios de conduta



Este Código de Ética se aplica a todos os NOSSOS colaboradores e expressa a preocupação do Grupo Saraiva em informar a boa conduta nos relacionamentos com colegas de trabalho, acionistas, clientes, fornecedores, concorrentes, governo, imprensa e sociedade em geral.

É de responsabilidade dos colaboradores e gestores o cumprimento das normas e procedimentos para realização das atividades profissionais, preservando a sua integridade e a de seus colegas, internamente e externamente.

Colaboradores que efetuam trabalhos externos ou que estejam em viagem também devem cumprir as políticas e normas da empresa.

Em relação a este Código de Ética, é importante que todos:

- Cumpram sempre as regras;
- Leiam e compreendam este Código e o utilizem em seu trabalho diário;
- Comuniquem ao seu gestor ou relatem no Canal de Denúncias situações que caracterizam uma violação deste Código (e-mail: [qualidade@mgsaraiva.com.br](mailto:qualidade@mgsaraiva.com.br) );
- Cooperem e mantenham sigilo sobre qualquer investigação que diga respeito a violações deste Código ou qualquer outra regra do Grupo Saraiva.
- Assumam responsabilidades e prometam a qualquer pessoa apenas o que efetivamente possa ser cumprido e que esteja dentro da lei, seja para clientes, colegas, fornecedores ou instituições públicas, zelando pela credibilidade do Grupo Saraiva.

# Responsabilidades adicionais dos nossos líderes



Os líderes do Grupo Saraiva devem servir de exemplo e referência de comportamento ético. Eles são responsáveis por criar um ambiente de trabalho que incentive os comportamentos descritos neste Código de Ética. Para isto, é essencial que todos os líderes do Grupo Saraiva:

- Liderem pelo exemplo e estimulem sua equipe a agir com integridade em todas as negociações e situações;
- Nunca ignorem ou escondam problemas de natureza ética. Os líderes devem lidar com a situação de forma rápida, buscando direcionamento e suporte, se necessário;
- Levem ao conhecimento do Comitê de Ética as questões éticas trazidas por seus colaboradores, para que o Comitê oriente sobre a decisão a ser tomada;
- Não repreendam ou pressionem um colaborador que tenha levantado uma questão ética ou tenha ajudado em uma investigação do Comitê de Ética;
- Periodicamente, reúnam sua equipe para revisar os conhecimentos sobre o Código de Ética, assegurando que todos têm ciência das orientações aqui descritas.



# 02. APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA



Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos neste Código de Ética devem ser levados ao conhecimento do Comitê de Ética do Grupo Saraiva.



## O compromisso de relatar

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros será considerada conduta antiética.

O relato de situações irreais com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais será igualmente considerado conduta antiética.

## Garantia de não retaliação

O Grupo Saraiva acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho onde todos possam falar das preocupações sobre questões éticas sem temer ser prejudicado ou sofrer punições.

O Grupo Saraiva não desligará, retaliará ou discriminará de qualquer outra forma os colaboradores por comunicarem questões de natureza ética.

Colaboradores que acreditam terem sido expostos à retaliação após abordar questões de natureza ética, devem levar esse o assunto ao Comitê de Ética.



# Comitê de Ética

O Comitê de Ética do Grupo Saraiva é composto por representantes da gestão da empresa, que fazem a gestão do Código de Ética. O Comitê é responsável por divulgar e assegurar a compreensão do documento, avaliar regularmente sua aplicabilidade, realizar eventuais atualizações ou retificações, julgar os casos de descumprimento dos seus princípios e garantir a aplicação das medidas cabíveis.

## Anonimato e Confidencialidade

O Grupo Saraiva assegura o anonimato de todos os colaboradores que desejem realizar um relato de violação do Código de Ética.

Tais relatos serão recebidos pelo Comitê de Ética que tomará as ações necessárias para o tratamento das denúncias de acordo com as nossas práticas de negócio, políticas e leis aplicáveis.

O sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem da investigação da violação deste Código de Ética será mantido pela empresa.

Situações conflitantes com o Código de Ética, ou que não estejam nele contidos, podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo ao Comitê de Ética a responsabilidade de posicionamento a respeito.

# 03. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES



Os colaboradores são os representantes da empresa. São as pessoas que todos os dias fazem a diferença exercendo suas funções de forma a sempre agregar valor ao Grupo Saraiva.



## Respeito às pessoas

O Grupo Saraiva cumpre as leis e normas relativas à legislação trabalhista, Medicina e Segurança do Trabalho, não admitindo a exploração de mão de obra infantil, trabalho escravo ou qualquer forma de trabalho compulsório que fira os direitos do trabalhador previstos por lei.

Ninguém será discriminado devido ao sexo, raça, religião, idade, orientação sexual, aparência física, impedimento físico, comportamento moral ou proveniência étnica. Nenhuma forma de discriminação ou assédio será tolerada. A Saraiva não aceita qualquer forma de exploração de crianças.

Todo e qualquer tipo de constrangimento moral ou sexual deve ser reprovado e denunciado através do Canal de Denúncias.

## Antiviolaência

Nunca ameace alguém ou mostre um comportamento violento em nosso local de trabalho.

O Grupo Saraiva apresenta tolerância zero para violência no local de trabalho. Você está proibido de envolver-se em qualquer ato que possa fazer outro indivíduo sentir-se ameaçado ou inseguro. Isto inclui ataques, ameaças verbais ou qualquer expressão de hostilidade, intimidação, agressão ou trotes.

Nossa empresa também proíbe a posse de armas no local de trabalho, exceto para os vigilantes ou demais profissionais que utilizem o armamento como ferramenta de trabalho. Nos termos permitidos pela lei local, esta proibição estende-se aos estacionamentos da empresa, bem como nossas instalações.

Nossa política de tolerância zero para a violência no local de trabalho aplica-se a comportamento nos locais da empresa, bem como ao comportamento de nossos funcionários envolvidos em negócios do Grupo Saraiva em qualquer localidade.



## **Apresentação Pessoal**

O padrão de apresentação pessoal dos nossos colaboradores deve seguir às regras designadas pela unidade de negócio, sempre considerando o uso de trajes adequados ao ambiente de trabalho, de forma a evitar exposições desnecessárias e utilizar das normas de segurança aplicáveis. Para unidades que possuem uniformes, seu uso é obrigatório durante todo o horário de trabalho.

Para facilitar a identificação, todos os colaboradores devem usar o crachá em local visível no seu horário de trabalho e enquanto se encontrarem nas dependências da empresa.

Os uniformes, bem como crachá, deverão ser devolvidos quando o colaborador encerrar seu contrato de trabalho com a empresa.

## **Desenvolvimento e oportunidade pessoal**

O Grupo Saraiva oferece a todos os seus colaboradores igualdade de oportunidade, desenvolvimento, ascensão profissional e permanência com base no esforço pessoal, mérito, potencial, desempenho e competências.

O Grupo Saraiva valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre os colaboradores de todas as unidades e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade.

## **Consumo de álcool ou drogas**

O uso de álcool e substâncias ilegais gera riscos de segurança no local de trabalho e na vida pessoal. Portanto, são proibidos a posse e o uso dessas substâncias no local de trabalho, assim como trabalhar sob influência das mesmas. O consumo de álcool internamente fica restrito às celebrações autorizadas pelo Grupo Saraiva.

# Relações entre colaboradores



O Grupo Saraiva entende que no ambiente de trabalho é possível que relacionamentos profissionais coexistam com ligações afetivas.

Porém, para evitar conflitos de interesses, os relacionamentos afetivos (cônjuges, companheiros, namorados) ou de parentesco até terceiro grau, em situações em que há relação de subordinação direta ou indireta deverão ser informados ao Comitê de Ética. Adicionalmente, precisam ser reportados caso em que um dos colaboradores relacionados ocupe cargo que possibilite afetar a relação de trabalho, contratação, avaliação, promoção ou demissão do outro.

Qualquer relação afetiva entre colaboradores deve ser comunicada ao gestor imediato de ambos. Se houver dúvida sobre a existência ou não de conflito de interesses, os gestores envolvidos devem submetê-la à avaliação do Comitê de Ética.

Questões particulares não podem interferir na rotina de trabalho, sejam elas discussões ou demonstrações públicas de afeto.

Entende-se por parentesco até terceiro grau, para fins deste Código de Ética: pai, mãe, esposo(a), companheiro(a), filho(a), irmão(ã), avô(ó), bisavô(á), neto(a), bisneto(a), tio(a), sobrinho(a) e primo(a).

## Atividade política

O Grupo Saraiva respeita o direito dos seus colaboradores de participarem da vida política do país. Entretanto, fica proibida toda e qualquer manifestação de atividade político-partidária no ambiente de trabalho. O colaborador não pode usar seu cargo ou o nome do Grupo Saraiva nas atividades particulares em que participar.

# Saúde e Segurança



No Grupo Saraiva nos preocupamos por cuidar da segurança e da saúde dos nossos colaboradores.

Com o propósito de realizar operações de uma maneira segura em um ambiente saudável, faz-se necessário:

- Conhecer, compreender e cumprir as políticas e os regulamentos internos relacionados com a segurança e saúde, tanto das normas gerais do Grupo Saraiva como as específicas da posição a desenvolver.
- Utilizar o equipamento de segurança necessário para o desenvolvimento das suas tarefas de maneira adequada e de acordo aos procedimentos estabelecidos, bem como respeitar e utilizar adequadamente os equipamentos de proteção coletiva.
- Portar-se de forma cuidadosa com a sua saúde e segurança e a dos demais.
- Procurar formas de melhorar sua saúde e segurança e a dos demais membros do Grupo Saraiva com base nas melhores práticas.
- Corrigir condições ou condutas não seguras ou potencialmente perigosas.
- Informar imediatamente de situações perigosas ou com riscos inaceitáveis para a saúde e a segurança.



# Integridade das negociações e relações



O Grupo Saraiva negocia de forma justa com todos que compõem o nosso ambiente de negócios de acordo com as leis, regulamentos e normas, estabelecendo os mais elevados padrões de ética no cumprimento e respeito tanto às legislações brasileiras, quanto às estrangeiras.

Todos os colaboradores são responsáveis e têm o compromisso de conhecer as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como as políticas e procedimentos internos do Grupo Saraiva.

## Concessão de presentes e brindes

Não permitimos pagamentos impróprios a qualquer pessoa, com o objetivo de facilitar a venda de nossos serviços ou viabilizar oportunidades de negócio. Permitimos, dentro de uma relação comercial normal, o oferecimento de brindes, prêmios, pagamento de despesas de refeição, transporte e estadia, desde que previsto no código de ética ou política específica do beneficiado e relacionado ao objeto negociado e previamente aprovado pela Diretoria.

Não é permitido, em nenhuma hipótese, independentemente do valor, oferecer dinheiro a qualquer pessoa que compõe o nosso ambiente de negócios.

O patrocínio de eventos de lazer, esportivos ou similares, realizado com clientes atuais e/ou potenciais e/ou para parceiros de negócios é permitido em ações institucionais e previamente aprovadas pela Diretoria colegiada.

# Recebimento de presentes e brindes



Nenhum colaborador pode dar ou receber presentes, convites, empréstimos, jantares, viagens ou qualquer outro benefício que possa afetar o seu julgamento ou estimular tratamentos diferenciados no desempenho de suas funções.

Convites feitos por clientes e fornecedores, como visitas em suas instalações comerciais e fabris, feiras, treinamentos, poderão ser aceitas desde que devidamente autorizadas pela Diretoria.

É vedado o recebimento de presentes em dinheiro pelos nossos colaboradores, provenientes de qualquer agente que compõe o nosso ambiente de negócios.

Caso os colaboradores venham a receber algo não compatível com essas regras, a oferta deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, que por sua vez, providenciará o sorteio entre os colaboradores do Grupo Saraiva ou a doação a alguma instituição filantrópica.

É de responsabilidade de todos os colaboradores do Grupo Saraiva informar aos fornecedores e prestadores de serviços sobre as premissas de recebimento de presentes ou brindes.



# Conflitos de interesses

O Grupo Saraiva zela para que não ocorram situações de conflito de interesses, direto ou indireto. Conflito de interesses se dá por qualquer oportunidade de ganho pessoal do colaborador ou de um parente, amigo ou conhecido seu que possa conflitar com atividades, interesses e a imagem da empresa.

É proibido que nossos colaboradores realizem qualquer tipo de atividade profissional paralela que tenha relação, direta ou indiretamente, com empresas concorrentes do Grupo Saraiva.

Nenhum colaborador deverá se envolver em qualquer atividade que comprometa sua integridade profissional ou a reputação do Grupo Saraiva.

O colaborador do Grupo Saraiva não deve competir ou permitir que interesses pessoais ou familiares exerçam influência direta ou indireta sobre os negócios da Companhia.

Aqueles que identifiquem ou suspeitem de qualquer conflito de interesse real ou potencial com a empresa deverão imediatamente informar através do Canal de Denúncias.



## **Dedicação Exclusiva**

Durante o horário de trabalho o colaborador deve dedicar seu tempo integralmente às atividades inerentes ao seu cargo, não sendo aceito execução de atividades particulares tais como comercialização de qualquer tipo de produto ou serviço pessoal nas dependências do Grupo Saraiva.

Os colaboradores que possuem atividades profissionais paralelas, tais como empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, prestação de consultorias, etc., são incentivados a relatar sua condição ao seu gestor, que avaliará possíveis conflitos de interesse e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho.

# Patrimônio, recursos e registros



Todo colaborador deve cuidar e utilizar corretamente os ativos do Grupo Saraiva. Os ativos são para uso exclusivamente profissional. Os bens e os recursos do Grupo Saraiva sejam eles financeiros, computadores, impressoras, móveis, instalações, veículos, uniformes, máquinas, ferramentas, sistemas, ideias, conceitos, marcas, registros e informações, deverão ser tratados com responsabilidade e respeito por todos os seus colaboradores e utilizados exclusivamente em benefício do Grupo Saraiva.

É proibido retirar do local de trabalho equipamentos ou documentos sem a prévia autorização do seu superior imediato. O envio de arquivos digitais para terceiros deve atender a finalidade de negócios da empresa. Toda e qualquer movimentação de material quer seja transferência, venda ou aquisição deve ser informada ao responsável patrimonial da sua unidade.

O uso de aparelhos celulares, rádios, notebooks ou qualquer outro equipamento do Grupo Saraiva fora do ambiente de trabalho deve seguir exatamente o mesmo rigor como se utilizados no ambiente de trabalho.

O recebimento de correspondências diversas e mercadorias (pedidos de compra em geral) só é permitido aos colaboradores que possuem em suas atividades esta tarefa / responsabilidade.

Todos os colaboradores são obrigados a comunicar ao departamento de Recursos Humanos todas as alterações ligadas ao seu estado civil, mudança de endereço, dependentes (nascimento e óbito), escolaridade, dentre outras informações, para os devidos fins legais e de controle interno.



# Patrimônio, recursos e registros

É proibido:

- O transporte de armas de qualquer espécie, salvo para profissionais de empresas de segurança contratados pelo Grupo Saraiva devidamente autorizados por lei a portarem determinada arma que deve ser igualmente registrada.
- O transporte de drogas, animais e cargas de terceiros nos veículos de trabalho do Grupo Saraiva;
- Utilizar o serviço de correio interno do Grupo Saraiva para fins pessoais de qualquer tipo.
- Gravar ou tomar imagens dos colaboradores, instalações de trabalho, telas de computador, relatórios ou qualquer outra situação que não seja para uso no estrito interesse do Grupo Saraiva.

# Propriedade Intelectual, Seguranças das Informações e Confidencialidade



Os colaboradores devem manter sigilo sobre as informações confidenciais referentes ao Grupo Saraiva ou a qualquer pessoa ou instituição. A divulgação de informações sobre o Grupo Saraiva para a imprensa, entidades governamentais, profissionais do mercado de capitais, investidores, clientes, entre outros, deve ser previamente autorizada pela Diretoria.

As informações do Grupo Saraiva devem circular em ambientes informatizados seguros, controlados pelo Grupo Saraiva. Não é permitido pela nossa Política de Segurança da Informação e suas Normas o uso de equipamentos pessoais para armazenar, acessar ou transportar informações dos negócios do Grupo Saraiva. A empresa fornece equipamentos seguros para esta finalidade. Não serão permitidas ações ou respostas ofensivas a profissionais e/ou terceiros utilizando meios de comunicação do Grupo Saraiva ou em seu nome.

É proibido utilizar os meios eletrônicos da empresa (e-mail, telefone, correio de voz, etc.) para envio ou recebimento (consciente) de piadas, correntes, e-mail com conteúdo pornográfico, arquivos anexos como fotos e vídeos com conteúdo particular ou qualquer outro arquivo com conteúdo particular.

É expressamente proibida qualquer alteração na configuração de computadores ou notebooks da empresa, armazenar conteúdo pornográfico e/ou particular em computadores do Grupo Saraiva, efetuar downloads de programa da web sem autorização prévia, bem como instalar e utilizar softwares não homologados, jogos e músicas.

Os recursos e equipamentos usados na atividade profissional são de propriedade do Grupo Saraiva e devem ser utilizados para uso exclusivo do seu interesse. Assim sendo, o Grupo Saraiva se reserva o direito de acessar, gravar ou monitorar quaisquer dos seus meios eletrônicos.

# Redes sociais e sites pessoais



Os colaboradores são responsáveis pela boa reputação do Grupo Saraiva e o conteúdo produzido por eles tem a capacidade de impactar em suas próprias imagens e também na imagem do Grupo Saraiva. Assim, é preciso que, primeiro, cada colaborador compreenda o seu papel neste contexto.

O fato de ter um vínculo trabalhista com a empresa estabelece automaticamente uma relação entre o conteúdo que produz nos ambientes digitais e a imagem do Grupo Saraiva.

Desse modo, os colaboradores devem se sentir parte da comunicação do Grupo Saraiva, além de corresponsáveis pelo sucesso dos negócios. Para preservar a imagem e os interesses do Grupo Saraiva, bem como das nossas marcas e produtos, a participação dos colaboradores em redes sociais e sites não pode colocar em risco os valores que o Grupo Saraiva preserva.

Por isso, as seguintes orientações são estabelecidas:

- Colaboradores podem identificar em seus perfis a sua relação com o Grupo Saraiva, porém, o mais adequado, nestes casos, é não tomar partido em questões que possam trazer algum risco à reputação da empresa, suas marcas ou produtos;
- Não são aceitáveis críticas a profissionais do Grupo Saraiva, fornecedores ou clientes em sites públicos e redes sociais;
- É proibido o compartilhamento de informações confidenciais do Grupo Saraiva em redes públicas ou privadas, assim como comentários sobre assuntos internos tratados em reuniões ou em conversas com colegas de trabalho;
- É terminantemente proibido divulgar informações do Grupo Saraiva nas redes sociais, exceto nos casos de compartilhamento de posts feitos pela própria empresa em redes sociais mantida pela empresa.



# 04. RELACIONAMENTO COM CLIENTES



É compromisso do Grupo Saraiva contribuir no processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento de suas expectativas e do desenvolvimento de soluções.

# Relacionamento com clientes



Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas com clientes e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pelo Grupo Saraiva.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

O Grupo Saraiva não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se no direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

As informações sobre nossos produtos devem sempre ser claras e verdadeiras. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados aos clientes.

É inadmissível a qualquer colaborador do Grupo Saraiva sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes ou, ao contrário, privilegiar alguns em detrimento de outros burlando dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar clientes específicos.

Não compactuamos com práticas ilegais ou desleais executadas por clientes.

Atenderemos às exigências legais associadas aos controles de prevenção à lavagem de dinheiro e não compactuaremos com tais práticas.

Todos os nossos colaboradores são responsáveis por manter o devido sigilo das informações recebidas de clientes.

# 05. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES



É compromisso do Grupo Saraiva contribuir para um bom relacionamento com os concorrentes, pautado pela ética e lealdade.

# Relacionamento com Concorrentes



O Grupo Saraiva observa e respeita a legislação concorrencial e antitruste, de forma que seus colaboradores não discutam preços, custos, planos comerciais, estratégias empresariais ou outras informações confidenciais de negócio com os seus concorrentes.

O Grupo Saraiva não admite qualquer obtenção de informações de mercado ou de seus concorrentes através de procedimentos questionáveis e ilegítimos.

Não deve haver entre colaboradores qualquer comentário que possa afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações do Grupo Saraiva aos nossos concorrentes.

O colaborador que tenha grau de parentesco com outro colaborador de concorrentes diretos deve comunicar imediatamente o fato ao seu superior imediato, que fará o reporte de tal situação ao Comitê de Ética para avaliação da existência ou não de conflito de interesses

## **06. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**

Os fornecedores e prestadores de serviços devem ser selecionados de acordo com as práticas de negócio do Grupo Saraiva e tratados com ética. Devem honrar pelos compromissos tratados e ter transparência nas negociações.



# Relacionamento com fornecedores



Os seguintes preceitos devem ser norteadores do comportamento junto a fornecedores e prestadores de serviços:

- Os nossos fornecedores devem conhecer os nossos valores e respeitar o código de conduta específico para fornecedores.
- Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pelo Grupo Saraiva.
- O Grupo Saraiva repudia e rejeita realizar negociações com fornecedores e prestadores de serviço que utilizam mão de obra infantil ou em condição semelhante à escravidão para realização de suas atividades.
- As normas de segurança do Grupo Saraiva devem ser seguidas com rigor pelos fornecedores e prestadores de serviço. O acesso às áreas restritas ou áreas definidas para realização do atendimento e/ou serviço somente será liberado se os prestadores de serviços estiverem devidamente identificados e autorizados.
- Nas negociações com fornecedores e prestadores de serviço não é permitido obter ganho pessoal ou qualquer tipo de vantagem direta ou indireta.
- O Grupo Saraiva não manterá relação com fornecedores que oferecem propinas ou qualquer vantagem indevida.

# Relacionamento com fornecedores



As empresas prestadoras de serviços deverão mensalmente prestar contas de suas obrigações fiscais e previdenciárias do contingente de pessoas a serviço do Grupo Saraiva.

- Qualquer colaborador que tenha o poder de influenciar uma negociação de compra ou contratação de serviços deve se declarar impedido caso exista na outra ponta uma pessoa próxima (amigo, parente ou conhecido), visando evitar eventuais conflitos de interesse.
- Não serão admitidos atrasos não justificados nos pagamentos dos nossos compromissos com fornecedores.
- A realização de negócios com empresas pertencentes ou geridas por ex-colaboradores deve ser previamente avaliada pelo Comitê de Ética.

# 07. RELACIONAMENTO COM ENTIDADES DE CLASSE



A Saraiva respeita a liberdade de todos os trabalhadores de se organizarem em sindicatos e de negociar acordos coletivos com a entidade patronal.



# Relacionamento com agentes públicos



## Qualificação dos Agentes Públicos

Para efeito dessas definições de conduta, é considerado “agente público” qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública ou em entidade paraestatal, incluindo:

- Servidor das esferas Federal, Estadual e Municipal, dos 3 poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário)
- Funcionários/servidores de empresas controladas pelo governo (empresas estaduais de saneamento, Petrobrás, Eletrobrás, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES, Aneel, etc.).
- Aquele que trabalha para empresa prestadora de serviço contratada para execução de atividade típica da Administração Pública.

Também entram nesta definição agentes de administração pública estrangeira:

- Representações diplomáticas de país estrangeiro ou órgãos e entidades estatais;
- Pessoas jurídicas controladas pelo poder público de país estrangeiro;
- Organizações públicas internacionais;
- Quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro.

# Relacionamento com agentes públicos



Nenhum colaborador, exceto se devidamente autorizado na condição de representante legal e/ou por procuração (quando requerida) e devidamente autorizado pela Diretoria, pode falar em nome do Grupo Saraiva com autoridades públicas de fiscalização.

As reuniões presenciais com agentes públicos devem ser realizadas na presença de dois colaboradores do Grupo Saraiva. Na impossibilidade da presença de dois colaboradores, a reunião poderá ser realizada mediante autorização da Diretoria e os assuntos discutidos deverão ser comunicados via e-mail a todos os Diretores.

Todo documento oficial de cunho jurídico endereçado por autoridades públicas deve ser encaminhado imediatamente à Assessoria Jurídica/Diretoria Presidente. São aplicáveis a esta regra, não se limitando a esses casos, documentos como notificações judiciais, intimações e autos de infração.

As informações solicitadas ao Grupo Saraiva e devidamente autorizadas pela Diretoria devem ser divulgadas de forma correta, consistente, exata, verdadeira e completa.

É terminantemente proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada (esposa, marido, filhos, tios, sócios, etc.) qualquer tipo de vantagem indevida (dinheiro, diversão, viagens, presentes, doações ou algo de valor).

O Grupo Saraiva veda a possibilidade de doações a candidatos e partidos políticos por pessoas jurídicas, organizações ou a iniciativas que possuam finalidade político-partidária, vedando, inclusive que pessoas físicas realizem doações desta natureza em nome da Companhia.

# 08. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA



# Relacionamento com a imprensa



Todos os colaboradores são responsáveis por zelar pela imagem e reputação do Grupo Saraiva, porém, somente colaboradores previamente autorizados podem dar entrevistas e/ou prestar esclarecimentos a qualquer tipo de mídia em nome do Grupo Saraiva. O relacionamento com a imprensa ou meios de comunicação deve ser feito pelos profissionais indicados pela Diretoria.

As entrevistas (verbais ou escritas), declarações, comunicações, ou qualquer forma de prestação direta ou indireta de informação poderão ser concedidas somente pelos colaboradores do Grupo Saraiva previamente autorizados pela Diretoria. O conteúdo a ser divulgado deve ser previamente revisado e aprovado pela Diretoria antes da disponibilização das informações à imprensa, de forma a assegurar a solidez das informações passadas.

Nossos porta-vozes, quando autorizados a se manifestarem em nome do Grupo Saraiva, podem expressar única e exclusivamente o ponto de vista institucional da empresa, não devendo fornecer opiniões pessoais sobre os assuntos tratados.

# 09. MARKETING E PROPAGANDA - USO DAS INFORMAÇÕES



O contato com as mídias externas deve ser tratado com cuidado e por pessoas autorizadas e capazes, de modo a garantir a integridade das informações a serem transmitidas, prezando pela boa imagem do Grupo Saraiva.

# Marketing e Propaganda



Toda e qualquer informação, fato, evento, como artigos, anúncios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou ação mercadológica deverá atender aos princípios e padrões estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas ou que possam denegrir a imagem do Grupo Saraiva.

Os colaboradores devem proteger e resguardar as ideias, projetos, programas e planos de expansão desenvolvidos pela empresa ou por eles próprios.

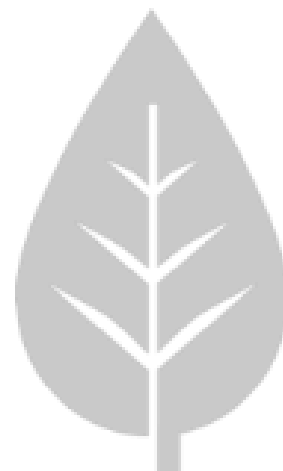
O uso de imagem e divulgação de fotos de colaboradores poderá ser efetuado desde que haja a prévia autorização escrita por parte dos envolvidos.

A representação em eventos externos em que o nome do Grupo Saraiva esteja de alguma forma associada deverá ser precedida de autorização prévia.

As apresentações institucionais devem seguir o padrão estabelecido pelo próprio Grupo Saraiva.

# **10. RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

A Saraiva pretende cooperar e influenciar um desenvolvimento sustentável a longo prazo, que minimize o impacto ao meio ambiente na prestação dos seus serviços.



# Responsabilidade Social e Meio Ambiente



Priorizamos a implantação de diversos programas de preservação socioambiental, além de cumprir rigorosamente com todas as exigências descritas nas licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes.

O Grupo Saraiva considera em suas decisões os impactos potenciais nas regiões em que atua, contribuindo para o crescimento sustentável das comunidades.

O sucesso do nosso negócio está diretamente associado à construção de uma sociedade justa e próspera. Nossas iniciativas buscam contribuir para este fim.

Encorajamos os nossos colaboradores a participar de ações comunitárias por meio dos programas desenvolvidos pelo Grupo Saraiva ou através da atuação voluntária nas comunidades em que atuamos.



# 11. E SE A ESCOLHA "CERTA" NÃO ESTIVER CLARA?

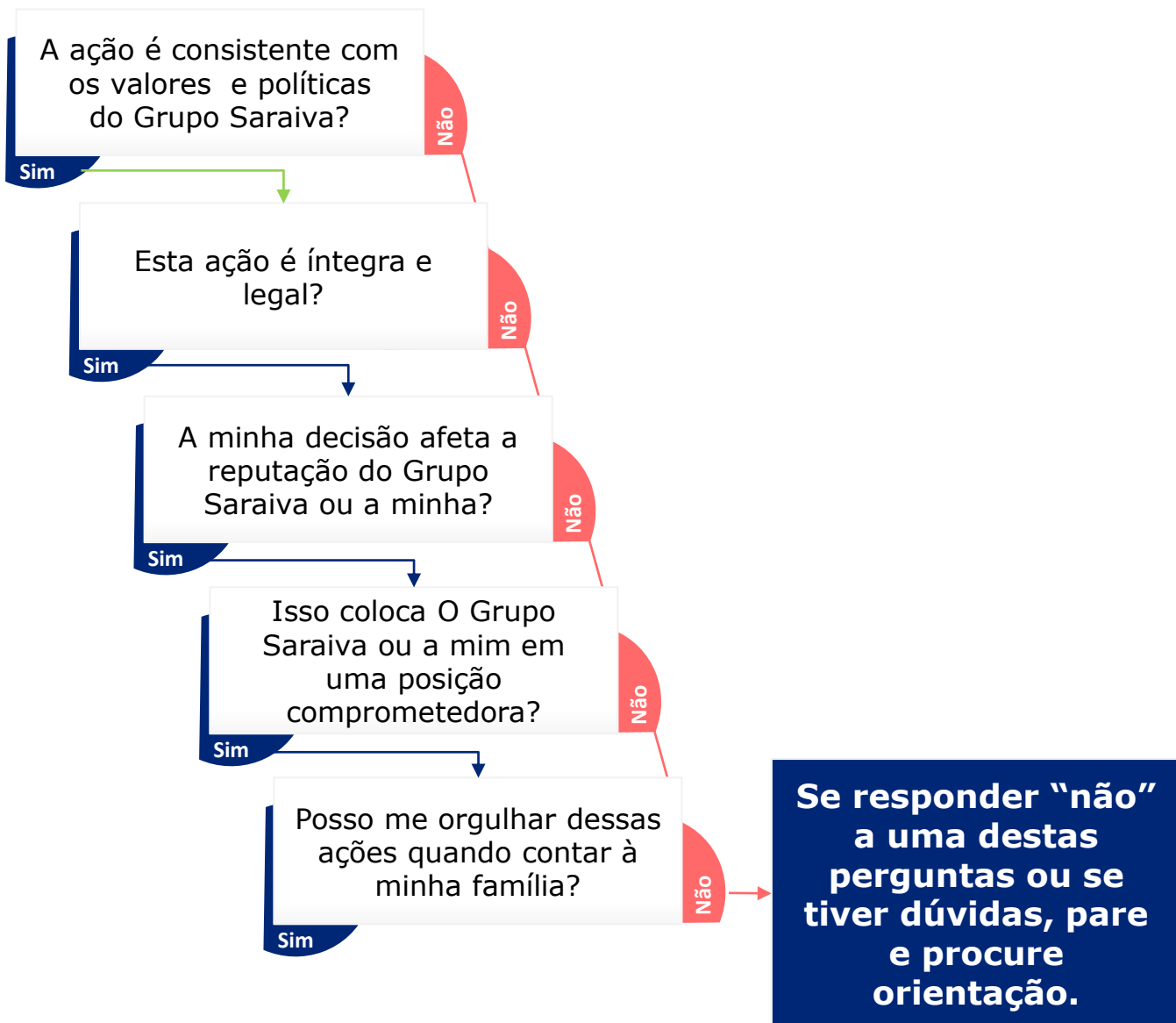


O Código de Ética não consegue prever todos os desafios que você realmente irá enfrentar. Cedo ou tarde, você se verá em uma situação não tratada aqui. Quando isso acontecer, faça uma reflexão com base nas perguntas apresentadas a seguir e esteja certo de que tem acesso à ajuda através dos nossos líderes ou do nosso Comitê de Ética.

# E se a escolha "certa" não estiver clara?



Se você estiver realmente inseguro sobre a coisa certa a fazer, faça a si mesmo as perguntas abaixo. Responder a essas perguntas honestamente ajudará você a manter sua integridade pessoal e os melhores interesses do Grupo Saraiva.





# TERMO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO GRUPO SARAIVA E DECLARAÇÃO SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro que recebi o Código de Ética do Grupo Saraiva e que estou ciente do seu teor, o qual será aplicado no exercício das minhas funções e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do seu descumprimento.

Ademais, pelo presente Termo, **DECLARO**:

Deter direta **ou indiretamente** (ex.: através de cônjuge ou parente), participações e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações que tenham relacionamento comercial com o Grupo Saraiva.

( ) NÃO

( ) SIM

Em caso afirmativo, informar o nome da pessoa jurídica em questão, a participação societária (em %) e o nome, cargo e relação de parentesco com funcionários ou acionistas da empresa (quando cabível) :

---

---

---



Deter grau de parentesco (cônjuge, pais, filhos, irmãos e/ou avós) com funcionários do Grupo Saraiva.

( ) NÃO

( ) SIM

Em caso afirmativo, favor informar o grau de parentesco, o nome e o cargo exercido pelo Cônjuge ou parente no Grupo Saraiva:

---

---

---

Outrossim, aceito, sempre que solicitado, atender e cumprir preceitos adicionais divulgados pelo Grupo Saraiva que venham a integrar este Código de Ética, sem a necessidade de apor assinatura em novo Termo.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_